

ERRATA 02

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

O Município de Arroio Trinta – SC, por intermédio do Prefeito Municipal senhor Alcidir Felchilcher, vem nesta oportunidade, divulgar aos interessados em participar do Processo Seletivo em epigrafe, que será alterado, na forma da errata abaixo transcrita **ALTERANDO:**

DE:

5. CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Odontólogo e Médico Veterinário, para atuar nas Unidades de Saúde Municipais visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

PASSANDO A CONSTAR:

5. CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente de Apoio a Educação Infantil, para atuar nas Escolas Municipais visando à continuidade na prestação de serviço público;

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias, nos termos constantes do Edital inicialmente divulgado no site www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Arroio Trinta – SC, 27 de janeiro de 2021.

Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

ERRATA

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC.

O Município de Arroio Trinta – SC, por intermédio do Prefeito Municipal senhor Alcidir Felchilcher, vem nesta oportunidade, divulgar aos interessados em participar do Processo Seletivo em epigrafe, que será alterado, na forma da errata abaixo transcrita **ALTERANDO** do quadro geral dos cargos a seguinte vaga:

DE:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BRUTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor Educação Física	01	30 h	2.325,16	Graduação
Professor de Inglês	01	20 h	1.443,62	Magistério/Curso
Agente de Apoio a Educação Infantil	06 + CR	20 h	988,38	Ensino médio completo

CR – Cadastro de Reserva

PASSANDO A CONSTAR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BRUTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor Educação Física	01	30 h	2.325,16	Graduação
Professor de Inglês	01	20 h	1.443,62	Magistério/Curso
Agente de Apoio a Educação Infantil	03 + CR	20 h	988,38	Ensino médio completo

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias, nos termos constantes do Edital inicialmente divulgado no site www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Arroio Trinta – SC, 27 de janeiro de 2021.

Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Agente Auxiliar de Educação Infantil, para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público, de profissionais para a rede Municipal de Educação.

- 1. CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- 2. CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 19, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;
- 3. CONSIDERANDO** a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;
- 4. CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1978/2020 DE 19 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Arroio Trinta, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavirus;
- 5. CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico, Odontólogo e Médico Veterinário, para atuar nas Unidades de Saúde Municipais visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;
- 6. CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

DAS REGRAS GERAIS

7. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal da Secretaria Municipal de Educação e do departamento pessoal para acompanhamento e efetivação deste Edital, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

8. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais, em contrato temporário, pelo período de **01 (um) ano**.

09. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Arroio Trinta.

10. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

11. Os cargos, a carga horária, os vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo II deste Edital.

12. As inscrições ocorrerão de forma presencial com a entrega da ficha de inscrição, certificado de títulos, certidão de tempo de serviço e cópia do documento de identidade e CPF no setor de recursos humanos da prefeitura municipal no horário compreendido das 08:00hs as 11:00hs e 14:00hs as 17:00hs de segunda a sexta feira, ou através do e-mail rh@arroiotrinta.sc.gov.br conforme ficha de inscrição do anexo III.

13. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no sítio da internet do município de Arroio Trinta (<https://www.arroiotrinta.sc.gov.br/>) e no mural de publicações da prefeitura municipal.

14. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

15. Os Candidatos classificados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Arroio Trinta – SC, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

16. É vedada a inscrição de candidatos que são considerados pertencentes ao grupo de risco do COVID-19.

17. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Arroio Trinta – SC.

18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Videira – SC**.

Arroio Trinta – SC, 26 de janeiro de 2021.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas Previstas	Eventos
27/01/2021	Publicação do Extrato Edital;
27/01/2021 a 29/01/2021	Período de inscrições;
02/02/2021	Publicação da lista das inscrições;
02/02/2021 a 03/02/2021	Avaliação dos títulos, experiência/tempo de serviço e cursos.
04/02/2021	Publicação do resultado após análise dos critérios de classificação;
04/02/2021 a 05/02/2021	Período para interposição de recursos;
08/02/2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado Definitivo da Chamada Publica;• Homologação da Chamada Publica.

ANEXO II
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a nomeação não será efetivada.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BRUTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor Educação Física	01	30 h	2.325,16	Graduação
Professor de Inglês	01	20 h	1.443,62	Magistério/Curso
Agente de Apoio a Educação Infantil	06 + CR	20 h	988,38	Ensino médio completo

CR – Cadastro de Reserva

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº
001/2021**

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Local de nascimento: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone Celular nº: _____ Telefone Residencial nº _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS/CURSOS/EXPERIÊNCIA APRESENTADOS:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

Arroio Trinta, _____ de janeiro de 2021.

Candidato

ANEXO IV

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

1. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver:

1.1 A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional e Avaliação dos Cursos, de acordo com as tabelas de pontuação.

1.1.1 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota Títulos;
- b) Maior nota Experiência;
- c) Maior nota Cursos;
- d) A idade,

1.2 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

• CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Agente de Apoio a Educação Infantil	*Ensino Médio concluído	1,0
	*Graduação em Pedagogia (concluída)	3,0
Professor Educação Física	*Graduação Completa	2,0
	*Pós-Graduação	3,0
	*Mestrado	5,0
Professor Inglês	*Magistério	1,0
	*Graduação (Pedagogia)	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS TITULAÇÃO		10

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CARGO	Quantidade De anos	Pontuação
Agente de Apoio a Educação Infantil	Acima de 1 até 2	2
	Acima de 2 até 5	4
	Acima de 5	7
Professor Educação Física	Acima de 1 até 3	2
	Acima de 3 até 6	4
	Acima de 6	7
Professor de Inglês	Acima de 1 até 3	2
	Acima de 3 até 5	5
	Acima de 5	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10

CURSOS		
CARGO	Quantidade De anos	Pontuação
Agente de Apoio a Educação Infantil	Até 20 horas	2 pontos (máximo de 04 títulos)
	Acima de 20 até 60hs	4 pontos (máximo de 03 títulos)
	Acima de 60hs	10 pontos (máximo de 02 títulos)
Professor Educação Física	Até 20 horas	2 pontos (máximo de 04 títulos)
	Acima de 20 até 60hs	4 pontos (máximo de 03 títulos)
	Acima de 60hs	10 pontos (máximo de 02 títulos)
Professor de Inglês	Até 20 horas	2 pontos (máximo de 04 títulos)
	Acima de 20 até 60hs	4 pontos (máximo de 03 títulos)
	Acima de 60hs	10 pontos (máximo de 02 títulos)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NOS CURSOS		10

Obs: Cursos seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições

Com a soma de até 10 pontos na Titulação/habilitação, com a soma de até 10 pontos experiência profissional e com a soma de até 10 pontos em cursos, dará a nota máxima de 30 pontos.

ANEXO V

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.4.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.4.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico e/ou psicológico.

2.4.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigido pelo Edital;

2.4.5 - Carteira de Identidade;

2.4.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.4.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.4.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.4.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.4.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.4.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.4.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.4.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.4.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.4.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.